



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 39.500-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 354/94

"Declara de Utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bocaina, com sede na localidade Denominada Bocaina neste Município".

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bocaina com sede na localidade denominada Bocaina, neste Município.

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, 04 de Maio de 1.994.

JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
-Secretario de Governo-